



Gabinete do(a) Vereador(a) Professor Antônio Cesar

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA**

O Vereador Professor Antônio Cesar, com assento nesta Casa de Leis, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2022 AO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2022**

O Vereador Professor Antônio Cesar, com assento nesta Casa de Leis, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 2º. O art. 15 do Projeto de Resolução nº 07/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. A duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses, obedecendo ao período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de **estagiário com deficiência**, que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

Linhares/ES, 12 de maio de 2022

**Professor Antônio Cesar Machado**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LINHARES**

Processo Legislativo  
Eletrônico

VEREADOR - PV



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350035003000350033003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## JUSTIFICATIVA

Essa emenda propõe a correção da expressão “estagiário portador de deficiência” para “estagiário com deficiência”, uma vez que é desaconselhado a utilização da palavra “portador” para se referir à pessoa com deficiência, considerando o disposto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Segundo o artigo 2 da Convenção,

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

Assim, a deficiência é uma condição social que pode ser minimizada, conforme a capacidade de eliminação de barreiras, e não uma condição que a pessoa “porta”.

Portanto, é proposta de emenda simples, que apenas aprimora o texto original, com a utilização da expressão adequada para se referir a esse público de pessoas.

Plenário "Joaquim Calmon", 12 de maio de 2022.

**Professor Antônio Cesar**  
Vereador(a) - PV



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 12/05/2022 16:27

Checksum: **DD545BB013C7E76D502AD5EF8B8B2C48CFE89088B9AA2221F84837F4CDADDFE3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

